

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

À
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
CNPJ: 33.158.099/0001-03
St de Administração Municipal, s/n – Brasília/DF – CEP 70620-000.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022
PROCESSO Nº. 00053-00101639/2022-64
ITEM 1 – TOMÓGRAFO DE COERÊNCIA ÓPTICA

CONTRARRAZÃO**I - Do Recurso**

A empresa APUANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, CNPJ nº. 43.091.204/0001-98, interpolou o recurso com a seguinte argumentação:

"Na página 24, do Manual de Instruções, neste documento é possível validar a informação referente ao comprimento de onda, no registro oficial na ANVISA o comprimento de onda e de 830nm, com isso a empresa SENSEVIEW não atende ao mínimo de 840nm. Destacamos que a proposta apresentada e o catálogo foram alterados para 840nm.

Por definição, o comprimento de onda de um OCT tem relação direta com a resolução axial do sistema, visto a relação entre largura de banda e comprimento de onda. Sendo assim, tendo em vista o melhor desempenho e qualidade, é fundamental que o sistema tenha por referência os parâmetros solicitados no edital, ou seja 840nm."

A empresa Apuana Comércio E Serviços Ltda., alegou que o comprimento de onda do equipamento ofertado e habilitado é 830nm, com base nesse ponto argumentativo solicita a nossa desclassificação deste certame.

II- Das Respostas e Fatos

Porém, essa argumentação faz-se equivocada, uma vez que o comprimento de onda do equipamento ofertado é 850 nm, conforme proposta, tendo assim características superiores ao exigido no Termo de referência do Edital deste processo licitatório. Fato este que será demonstrado abaixo de forma clara:

No Manual de Instruções, que pode ser consultado no site oficial da Anvisa, site <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351524106202005/?numeroRegistro=80497810036>, verifica-se em sua página 22, a seguinte informação " Comprimento de onda 850nm", conforme imagem abaixo:

(ARQUIVO NÃO PERMITE ANEXAR IMAGEM, ENVIAREMOS ARQUIVO COMPLETO POR EMAIL)

Reforçando ainda mais a informação que o aparelho ofertado atende 100% tecnicamente os requisitos exigidos no termo de referência, no site oficial da fabricante, consta na página de especificações técnicas do REVO NX 130 (<https://www.optopol.com/products/revo-nx-130>) o dado de comprimento de onda que mostra que é 850nm, superior aos 840 nm exigidos de característica mínima no termo de referência deste edital.

(ARQUIVO NÃO PERMITE ANEXAR IMAGEM, ENVIAREMOS ARQUIVO COMPLETO POR EMAIL)

Com os fatos apresentados acima, fica nítido que o aparelho ofertado atende em sua plenitude os requisitos mínimos do edital, possuindo ainda, recursos superiores que trarão muitos benefícios na sua operação diária contribuindo ainda mais a dinâmica da Administração Pública.

A informação retirada pela empresa Apuana Comércio de Serviços LTDA, que consta no edital de que o comprimento de onda de 830nm, esse dado é referente aos equipamentos de Número de Referência 156-130, que são equipamentos que iniciam com o número de série 156 e são 130 mil scan por segundo, ou seja são versões antigas do REVO NX 130, que não são fabricados mais, portanto não comercializamos.

O equipamento ofertado é da versão de Número de Referência 192-130, que são equipamentos que iniciam com o número de série 192 e são 130 mil scan por segundo, desta forma são as versões mais recentes a atuais do modelo REVO NX 130. E na página 22 do manual mostra que o comprimento de onda dessa versão é 850 nm, cumprindo assim as exigências do edital.

Inclusive, anexamos abaixo uma imagem do número de série do REVO NX 130 que temos em nosso estoque, verifica-se que o número de série inicia com 192, sendo do número de Referência 192, que de acordo com o Manual de Instruções tem o comprimento de onda de 850nm. E todos os equipamentos novos tem o número de referência 192.

(ARQUIVO NÃO PERMITE ANEXAR IMAGEM, ENVIAREMOS ARQUIVO COMPLETO POR EMAIL)

Além disso, pode-se constatar essa informação com o próprio conteúdo do site do fabricante uma vez que no sítio eletrônico é apresentado as especificações técnicas da última versão do REVO NX 130, já apresentado acima em nossas argumentações.

III - DO PEDIDO

O Equipamento ofertado além de ser superior aos requisitos mínimos técnicos do Termo de Referência do edital, foi ofertado aproximadamente por 28% a menos que o valor referencial e encaixa-se totalmente no pilar o princípio da eficiência que determina que a Administração deve buscar sempre a melhor utilização dos recursos públicos, buscando a eficácia, a efetividade e a economicidade nas suas ações e decisões. Com base nos fatos apresentados acima, solicitamos o indeferimento do pedido de recurso da empresa Apuana Comércio de Serviços LTDA., para que não haja um ferimento ao princípio a efetividade e eficiência deste processo licitatório.

São Carlos/SP, 01 de março de 2023.

Lucas Doria Mazari

Diretor
SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDIOS LTDA.

Fechar